



LEI Nº 4.881 DE 29 DE Agosto DE 2024

Projeto de Lei nº 024/2024, de autoria do Vereador Geralmino Alves Rodrigues Neto - PMB

Altera a Tabela contante do art. 1º, da Lei nº 4.856, de 10 de junho de 2024, que dispõe no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças, para o Exercício de 2024, as festividades que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

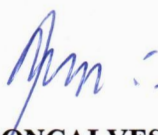
Art. 1º A Tabela constante do artigo 1º, da Lei nº 4.856, de 10 de junho de 2024, em epígrafe, passa a vigorar acrescida do seguinte evento no mês de setembro:

"Art. 1º - (...)

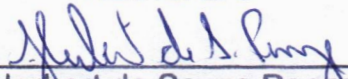
DATA	EVENTO
FEVEREIRO	CARNAVAL
ABRIL	SEMANA SANTA DO ARAGUAIA
MAIO	FIT PANTANAL BARRA MOTO SHOW
JUNHO	FESTA DO SANTO ANTÔNIO 6ª EXPOARTE DIA DO DEMOLAY INÍCIO DA TEMPORADA DE PRAIA DO BOSQUE
AGOSTO	FIM DA TEMPORADA DE PRAIA
SETEMBRO	FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, CULTURA E TURISMO RURAL (FEAFTUR) EXPOLESTE ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA DO CAJÚ CONGRESSO UFOLÓGICO FESTIVAL CULTURAL ARAGUAIA 2024
DEZEMBRO	NATAL BARRA ENCANTA VIRADA CULTURAL

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, 29 de agosto de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
CAR/MT - 22475/0